

EMMANUELIS ALVARES PEGAS

J. C. LUSITANI.

ET IN REGIO SUPPLICATIONIS SENATU CAUSARUM

Patroni, Sanctæ Bullæ Cruciatæ Promotoris, Mitræ Archiepiscopæ
lis Bracharensis, ac Ulyssiponensis Procuratoris, necnon Portuensis,
ac Lamecensis Advocati, & Fiscalis Capellæ Regiæ,
Ecclesiarumq; Patronatū Regij,

TRACTATUS VARII

I. OPUSCULUS DE MAIORATÙS

Postessorio interdicto,

S E V

DE ORDINE PORCEDENDI

In causis Maioratus possessionis, & proprietatis.

II. DE ALTERNATIVA BENEFICIORUM

Porvísione Sede Papali Plena.

III. TRATADO HISTÓRICO, E JURÍDICO

Sobre o Sacrilegio, e furto de Odivellas.



ULYSSIPONE OCCIDENTALI,

Ex Typogr. BERNARDI A COSTA, Melitensis Religiosis Impressoris.

Sumptibus Pauli Martins de Andrade. Cum Privilegio Regali anno

M. DCC.

Cum facultate Superiorum.

TRATADO HISTORICO, E JURIDICO.

SOBRE O SACRILEGO FURTO, EXECRABLE SACRILEGIO que se fez em a Parochial Igreja de Odivellas, Termo da Cidade de Lisboa, na noite de dez para onze do mes de Mayo de 1671.

COMPOSTO PELO LICENCIADO

MANOEL ALVAREZ PEGAS

Advogado da Casa da Supplicaçāo.

AO EXCELLENTISSIMO SENHOR

MANOEL TELES DA SYLVA,

II. CONDE DEVILLAR MAYOR I. MARQUEZ DE ALEGRETE

Comendador das Comendas de S. João de Mouta, e Santa Matia de Alba.
feira Regedor das Justicas Gentil-homens da Camara do Senhores Reys

D. Pedro II. e D. João V. Embayxador Extraordinario na Corre
Palatina do Rhin dos Concelhos de Estado, e Guerra, e Vedor
da Fazenda.



RESIDIR V. Excellencia a esta Relação sendo
de justiça, he tanto exercitar jurisdição de seu offi-
cio, que a buscar esta obra outro amparo, tivera a
meu juizo incompetencias de nullidades em o acerto.
Naõ fora escritor deste delito, fora delinquente nes-
ta escritura, commitendo hum furto escrevera hum
roubo. Tal pudera ser o assumpto, que necessitado da
gran leza buscasse em V. Excellencia a pessoa: tal he
a materia, que abundante da justiça, busca em V. Ex-
cellencia o Officio. Se as açoens civis de V. Excellencia; grande Regedor for-
raõ separaveis das açoens heróicas de V. Excellencia naõ pequeno Principe,
fôr à civilidade de aquellas paresentara processo, o que juntamente a herocia-
dade destas, offereço tratado.

Eu Senhor naõ offereço, restituo: naõ deve V. Excellencia ao meu tra-
balho esta narraçāo; eu devo ao trabalho de V. Excellencia esta historia. Eu sen-
hor naõ escrevo, traslado, das luzes do original tiro as sobras para a cópia.
Eu senhor naõ sou escritor, sou pregueiro, digo com publico brado, o que a justi-
ça calla com mudo segredo; se eu neste caso tomara as vozes da justiça, fôr nos
louvoredelle, para com V. Excellencia, fallara com igualdade, que como as

*

suas